



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

PARTÍCIPE 1: União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

CNPJ: 05.703.755/0001-76

Endereço: Rua João Diogo, nº 288, Campina

Cidade: Belém

Estado: Pará

CEP: 66015-902

DDD/Fone: 91 3346-8500

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável:

CPF:

RG/órgão expedidor:

Cargo/função:

PARTÍCIPE 2:

CNPJ: 05.149.174/0001-34

Endereço: Av. Santa Maria, 001 - Centro - Praça da Matriz

Cidade: SANTA MARIA DO PARÁ

Estado: PARÁ

CEP: 68738-000

DDD/Fone: (91) 98117-9070

Esfera Administrativa: MUNICIPAL

Nome do responsável: ALCIR COSTA DA SILVA

CPF: 423.057.302-25

RG/órgão expedidor: 1910025 SSP/PA

Cargo/função: PREFEITO MUNICIPAL

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Título: PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL AO CARTÓRIO DA 04ª ZONA ELEITORAL (POSTO DE ATENDIMENTO DE SANTA MARIA DO PARÁ), OBJETIVANDO O ATENDIMENTO AO ELEITOR E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

Processo nº: 0001459-48.2024.6.14.8004

Início (mês/ano): 03/2024

Término (mês/ano): 06/2024

Cessão de dois (as) servidores (as) para apoio no Posto de Atendimento Eleitoral de Santa Maria do Pará, para apoio no atendimento ao eleitorado face ao aumento da procura pelos serviços/fechamento de cadastro/organização do início do processo eleitoral (atividades administrativas).

3. DIAGNÓSTICO:

Com a aproximação do fechamento de cadastro, haverá grande demanda para realização de atendimentos, e apenas 01 (uma) servidora no Posto não é suficiente. Some-se a isso, atendimentos aos finais de semana e/ou itinerantes se farão necessários, bem como atividades administrativas.

4. ABRANGÊNCIA:

Serão atendidos os eleitores do município de Santa Maria do Pará.

5. JUSTIFICATIVA:

Diminuir a quantidade de eleitores nos últimos dias do fechamento de cadastro, visando um atendimento mais ágil e sem filas.

6. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS:

Objetivos Gerais: ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Objetivos Específicos:

- a) CONSEGUIR ATENDER E AGILIZAR OS ATENDIMENTOS DO POSTO DE ATENDIMENTO DA 04ª ZONA;
- b) PRESTAR UM ATENDIMENTO COM AGILIDADE E EFICIÊNCIA AO ELEITORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ, EVITANDO, ASSIM, FILAS E AGLOMERAÇÕES;
- c) AUMENTAR A QUANTIDADE DE ATENDENTES PARA TENTAR DIMINUIR A DEMANDA.
- d) LEVAR ATÉ O ELEITOR E ELEITORA QUE MORAM EM BAIRROS DISTANTES O ATENDIMENTO BIOMÉTRICO.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO:

Indicar a forma como se dará a colaboração de cada um dos participantes.

Obrigações do Partícipe 1:

- a) AUXILIAR NA GESTÃO DOS ATENDENTES DISPONIBILIZADOS, TREINANDO-OS NOS SISTEMAS ELEITORAIS;
- b) AUXILIAR NO CONTROLE DE COMPARECIMENTO E BOM DESEMPENHO NAS ATIVIDADES PROPOSTAS, BEM COMO COMUNICAR QUALQUER ANORMALIDADE
- c) ENCAMINHAR FREQUÊNCIAS AS PREFEITURAS NOS DIAS DETERMINADOS.

...

Obrigações do Partícipe 2 :

- a) DISPONIBILIZAR 02(DOIS) ATENDENTES COM PERFIL OPERADOR-ADMINISTRATIVO PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO ELEITOR, COM JORNADA DIÁRIA DE 8H ÀS 14H, PODENDO, NO PERÍODO, TER JORNADA EXTRAORDINÁRIA DE TRABALHO AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:

Unidade responsável:

Cartório da 04ª Zona Eleitoral – Castanhal.

Gestor titular: SÉRGIO HENRIQUE PACHECO

Gestor substituto: ALKAYDE ASSAN DE SOUZA FARIAS

9. RESULTADOS ESPERADOS:

AGILIDADE E EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO AO ELEITOR, EVITANDO FILAS E AGLOMERAÇÕES.

10. PLANO DE AÇÃO:

Eixos	Ação	Responsável	Prazo Situação
1 PROCEDIMENTOS INICIAIS	OFICIAR PREFEITURA	CARTÓRIO ELEITORAL	CONCLUÍDO
	RESPOSTA PREFEITURA	PREFEITURAS	CONCLUÍDO

	ENCAMINHAMENTO INFORMAÇÃO TRE- PA	CARTÓRIO ELEITORAL	EM ANDAMENTO
	MINUTAR ACORDO	COLIC	NÃO INICIADO
2	CONFEÇÃO MINUTA ACORDO DE MUTUA COLABORAÇÃO	SUBMETER MINUTA A PRESIDÊNCIA TRE- PA	ASP NÃO INICIADO
	ASSINATURA ACORDO	ASP/PREFEITURA	NÃO INICIADO
	PUBLICAÇÃO TERMO DE ACORDO	COLIC	NÃO INICIADO
3	ATENDIMENTO AO ELEITOR	ENCAMINHAMENTO DOS ATENDENTES	PREFEITURA NÃO INICIADO
	CAPACITAÇÃO E CADASTRAMENTO NOS SISTEMAS	CARTÓRIO	NÃO INICIADO



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO HENRIQUE PACHECO, Chefe de Cartório**, em 17/03/2024, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2162975** e o código CRC **4A990F63**.